

PARECER TÉCNICO

O agente de contratação e a equipe de apoio, nomeada pela Portaria Municipal nº 052 de 2024, reunida para deliberar sobre a análise referente ao processo de dispensa de licitação destinado para a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão tipo prancha para transporte de pá carregadeira, entre Anápolis e Cezarina, faz as seguintes considerações:

Considerando que a Comissão de contratação recebeu solicitação para proceder a aquisição dos itens citados através do ofício recebido em 17/02/2025, enviado pelo secretário de administração Evanilson Donizete de Moura.

Considerando que foi encaminhado na instrução do processo, as propostas de preços, termo de referência, e documentação do credenciado.

Considerando que foi encaminhado o parecer técnico contábil pelo Setor de Contabilidade.

Considerando, o despacho de contratação datado no dia 18/02/2025.

Considerando que foi encaminhada as propostas das empresas BRITACAL CALCÁRIO AGRÍCOLA E TRANSPORTES EIRELI inscrita no CNPJ 33.255.423/0001-01, TRANSPANORAMA TRANSPORTES S/A inscrita no CNPJ 01.937.440/0012-95 e a empresa TRANSVALE inscrita no CNPJ 76.302.157/0008-00, e que o objeto desta dispensa, trata-se da contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão tipo prancha para transporte de pá carregadeira, entre Anápolis e Cezarina, verificou-se o seguinte:

				BRITACAL		TRANSPANORAMA		TRANSVALE		MED UNIT	MED TO TAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VI.Unit	VI.Total	VI.Unit	VI.Total	VI.Unit	VI.Total	TO TAL	TO TAL
1	Prestação de serviço no transporte de pá carregadeira, com caminhão tipo prancha, da origem ao destino, ida e volta. Sendo de Anápolis a Cezarina, com estimativa de até 350 km.	KM	350	RS 12,00	RS 4.200,00	RS 15,00	RS 5.250,00	RS 16,50	RS 5.775,00	RS 14,50	RS 5.075,00
				TO TAL	RS 4.200,00	TO TAL	RS 5.250,00	TO TAL	RS 5.775,00	TO TAL	RS 5.075,00

A EMPRESA ESCOLHIDA: Das propostas apresentadas foi escolhida a empresa BRITACAL CALCÁRIO AGRÍCOLA E TRANSPORTES EIRELI inscrita no CNPJ 33.255.426/0001-01.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

03.04.04.123.0053.2.017.3.3.90.39 – ficha 110 – fonte 100

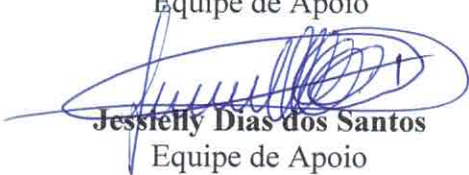
Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Cezarina-GO, 18 de fevereiro de 2025.


Oldeci Vieira Franco Junior
Agente de Contratação


Fernanda Maria da Silva de Oliveira
Equipe de Apoio


Jessielly Dias dos Santos
Equipe de Apoio